



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

## DECRETO 93/2021

**Súmula:** - Estabelece o Plano de Adequação do Município Arapuã/PR, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Deodato Matias**, Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020:

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Arapuã, Estado do Paraná, o Plano de Ação com a finalidade de atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme anexo único deste decreto.

**Art. 2º** - Ficará a cargo da Administração Municipal, por meio do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, Controladoria Interna e Setor de Contabilidade, podendo contar com apoio técnico do Poder Legislativo caso julguem necessário, as atribuições de definir os requisitos mínimos de qualidade para os sistemas utilizados pela Administração Municipal (SOFTWARE) sejam adaptados às exigências do Sistema SIAFIC, nos poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**Art. 3º** - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a adaptação dos softwares existentes nos poderes, deverá ocorrer a partir da publicação do presente decreto até a data de 31/12/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Arapuã, trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

## DECRETO Nº 95/2021

**SÚMULA:** "Prorroga o prazo de adesão ao REFIS ARAPUÃ 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, Deodato Matias**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal 749/2021, de 16 de março de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS 2020, com a finalidade de regularizar os créditos tributários relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, vencidos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não pelo município de Arapuã, Paraná.

**Art. 2º** O novo prazo para adesão ao REFIS, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Arapuã, vai até a 20/05/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (30/04/2021)

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

## DECRETO Nº 94/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Fiscalizadora e organizadora do Concurso Público 01/2021, para provimento dos Cargos efetivos de médico no município de Arapuá, Estado do Paraná e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração de vagas a serem preenchidas, e de acordo com as necessidades;

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA E ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, para provimento dos cargos de médico, carga horária de 20 e 40 horas Semanais, composta pelos seguintes Servidores Públicos efetivos:

1-) VERÔNICA SALETE VIEIRA, Assistente Social, Matrícula Funcional:6401;

2-) PRISCILA CAMACHO DA SILVA, enfermeira, Matrícula Funcional 4511

3-) RENATA VOLPE VIEIRA PAGANOTE, nutricionista, Matrícula Funcional:6231;

Art. 2º- A Comissão Fiscalizadora será presidida pela Srª VERÔNICA SALETE VIEIRA.

Art. 3º - Compete a Comissão Fiscalizadora e Organizadora, acompanhar todo processo do certame, contratação da empresa para realização do concurso, elaboração dos editais, decretos, portarias e resoluções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

## ANEXO DECRETO Nº 93/2021

Plano de ação para atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 - Padrão Mínimo de Qualidade (SIAFIC)

Descrição da Ação: o que será feito	Por que será feito? Quais os resultados esperados?	Até quando será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito? Responsável/coordenador	Custo/valor
<b>Ação 01:</b> Instituir Comissão de Estudos do Decreto 10540/2020 e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade a ser exigido no Município	Buscar conhecimento para definir ações a serem implementadas e metas a serem cumpridas	31/05/2021	No Executivo	Prefeito Municipal	0,00
<b>Ação 02:</b> Avaliar a situação atual (como está o sistema atual em relação aos requisitos mínimos definidos no Decreto 10540/2020? Os sistemas são do mesmo desenvolvedor? Os sistemas estão integrados e na mesma base de dados?)	Com base na situação levantada identificar ações corretivas do sistema atual ou definir nova contratação com mais exigências	30/06/2021	No Executivo	Comissão de Estudos	0,00
<b>Ação 03:</b> Reunião com a empresa desenvolvedora do Software para troca de informações e avaliação de	Tomar conhecimento de medidas adotadas ou em planejamento pela empresa	30/08/2021	No Executivo	Comissão de Estudos	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

iniciativas da mesma para adequação aos Padrões Mínimos de Qualidade	que fornece os softwares				
<b>Ação 04:</b> Debates, estudos e adequações no descritivo (Termo de Referência) do edital de licitação para que as futuras contratações sejam feitas em consonância com as regras previstas no Decreto 10540/2020	Garantir que as contratações futuras de softwares sejam feitas com processos licitatórios adequados à legislação vigente e garantam o Padrão Mínimo de Qualidade estabelecido no Decreto 10540/2020	31/06/2022	No Executiv o	Comissão de Estudos e Comissão de Licitações	0,00
<b>Ação 05:</b> Realização de procedimento licitatório único visando à contratação de empresa para locação de softwares para todas as entidades do Município. Isso se houverem empresas diferentes que atualmente fornecem os softwares	Estabeleciment o de lote único contemplando todos os itens relativos a cada entidade executora de orçamento próprio garantindo assim um único vencedor para o fornecimento de Software	30/09/2022	No Executiv o	Comissão de Licitações ou Pregoeiro	0,00
<b>Ação 06:</b> realização de Unificação das Bases de	Verificar a vigência dos contratos na entidades e se	31/10/2022	Na base de dados já existente	Empresa fornecedora do software	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

Dados, se acaso a empresa que fornece os softwares for a mesma que atende todos os poderes e entidades do Município	for o caso de ter vigência longa proceder à unificação das bases antes do prazo estabelecido no Decreto 10.540 e futuramente proceder à licitação única		no executiv o		
---	---	--	------------------	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Edição Nº: 23

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

### HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 40/2021;
- b) Licitação nº. 5/ 2021;
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;
- d) Data da homologação: 22/04/2021
- e) Data da Adjudicação: 22/04/2021
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **AUTO POSTO NORTE LTDA;**
- h) Valor: R\$ **1.246.400,00 (Um milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 22/04/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito do Município